Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAEE nº 2605, de 17-9-2013

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, com fundamento no artigo 11 incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03 de fevereiro de 1971, DESIGNA com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, o servidor Edison Aparecido Candido, Assessor Técnico Executivo II, RG. 6.978.278, como Gestor e os servidores Ezequiel Ruiz Pulcinelli, Assistente Técnico III, RG. 33.172.269-0 e Antonio Carlos Tancredi, Engenheiro VI, RG. 1.019.485, como fiscais para acompanhar e fiscalizar os Termos do Contrato n.º 2012/11/00256.2 – autos n.º 52.396, que tem como objeto a Contratação de Conseção Onerosa de Uso de Áreas Públicas, pertencentes ao Estado de São Paulo, relativas à Bacia do Alto Tietê, situada na região compreendida entre os Municípios de Salesópolis e Pirapora do Bom Jesus, de acordo com o Edital da Concorrência nº 012/DAEE/2012/DLC, promovida pelo Departamento e vencida pela Contratada para os lotes 1,2,4,6,8 e 9.

Portaria DAEE nº 2604, de 17-9-2013

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, com fundamento no artigo 11 incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03 de fevereiro de 1971, DESIGNA com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, o servidor Fernando Antonio Pinto Teixeira, Engenheiro VI, RG. 8.531.997, como Gestor e os servidores Henrique Cesar Caviquione, Encarregado I, RG. 35.120.317-5 e Luiz Antonio Labruna, Engenheiro VI, RG. 5.273.163, como fiscais para acompanhar e fiscalizar os Termos do Contrato n.º 2011/11/00294.0 – autos n.º 51.909, que tem como objeto por parte da Permissionária, a exploração comercial de 1 (uma) lanchonete de nº 3 nas dependências do Centro de Lazer Engº Goulart – Parque Ecológico do Tietê – PET – SP, de acordo com Edital do Pregão Presencial nº 017/DAEE/2011/DLC.

Portaria DAEE nº 2603, de 17-9-2013

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, com fundamento no artigo 11 incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03 de fevereiro de 1971, DESIGNA com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, o servidor Edson Depetri, Assistente Técnico IV, RG. 8.347.431-6, como Gestor e os servidores Gilson Prado, Chefe II, RG. 13.472.233-4 e João Destro Junior, Chefe II, RG. 10.350.989-6, como fiscais para acompanhar e fiscalizar os Termos do Contrato n.º 2013/11/00141.7 – autos n.º 52.624, que tem como objeto por parte da Contratada, os Serviços de Manutenção das Instalações Elétricas, Hidráulicas, Civis e Áreas Verdes no Parque Antonio Arnaldo Queiroz e Silva, no Município de São Paulo, de acordo com o Pregão nº 001/DAEE/2013/DLC.

Portaria do Superintendente do DAEE, de 13-9-2013

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica o CONDOMÍNIO CHÁCARA HÍPICA, CNPJ 57.722.894/0001-40, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Pedro Barbieri, nº 9003, Parque São Sebastião, município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 DAEE 101-0075 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.656,01 - E 215,47 - MC 45 - Prazo 5 anos - Vazão 18,00 m3/h - Período 5 h/d - (todos) d/m;

- Poço Local-003 DAEE 101-0077 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.655,85 - E 216,08 - MC 45 - Prazo 5 anos -Vazão 52,95 m3/h - Período 12 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9300180 - Extrato de Portaria 2582/13.

Portaria do Superintendente do DAEE de 17/09/13

Fica a JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 11.092.408/0001-57, autorizada a interferir em recurso hídrico, no Loteamento Comercial Jardim Barreto - Estrada Vicinal Waldomiro Campanhola, Jardim Barreto, município de VALENTIM GENTIL, para fins de passagem de rede coletora de esgoto, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea Tubo de FoFo com Ø 250 mm - Córrego Varação - Coord. UTM (Km) - N 7.742,92 - E 595,02 - MC 51 - Prazo 10 anos. Autos DAEE 9205675 - Extrato de Portaria 2595/13.

Fica a SOCAL S/A MINERAÇÃO E INTERCÂMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL, CNPJ 60.419.785/0002-44, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal do Rabelo - Guaviruva, km 15, Bairro Morro do Serrote, município de REGISTRO, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 388-0008 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.297,40 - E 226,47 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 05 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9500561 - Extrato de Portaria 2596/13.

Fica a ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBA, CNPJ 15.761.258/0001-88, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Nicola Capucci, n.º 6.000, km 03, Bairro: Cerejeira, município de JACAREÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 325-0137 - Aqüífero Grupo Taubaté - Coord. UTM (Km) - N 7.418,38 - E 390,60 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9605119 - Extrato de Portaria 2597/13.

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, CNPJ 70.946.009/0001-75, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, na Avenida Antonio Dias Bastos x Avenida Brasil, Centro, município de SÃO ROQUE, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea (seção galeria celular de 6,00 m x 3,00 m) - Ribeirão Guaçú - Coord. UTM (Km) - N 7.396,76 - E 282,20 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9817042 - Extrato de Portaria 2598/13.

Fica a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA, CNPJ 00.190.373/0001-72, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera, Km 30,5, Bairro Polvilho, município de CAJAMAR, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-005 - DAEE 322-0430 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.410,69 - E 312,96 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 50,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9900821, Vol. 005 - Extrato de Portaria 2599/13.

Fica a LITORAL COQUE LTDA, CNPJ 03.116.586/0001-42, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 277,5, Bairro Humaitá, município de SÃO VICENTE, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação em nascente - Bacia do Rio Santana/ Rio Paranhos - Coord. UTM (Km) - N 7.353,09 - E 351,50 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Bacia do Rio Santana/ Rio Paranhos - Coord. UTM (Km) - N 7.353,09 - E 351,49 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,10 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Bacia do Rio Santana/ Rio Paranhos - Coord. UTM (Km) - N 7.353,09 - E 351,50 - MC 45 - Prazo 25 anos. Autos DAEE 9901597 - Extrato de Portaria 2600/13.

Fica a EMPRESA DE MINERAÇÃO HORII LTDA, CNPJ 52.573.227/0001-20, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Estrada das Varinhas, Km 52, Bairro Jundiapeba, município de MOJI DAS CRUZES, para fins de acesso a propriedade, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária - Afluente do Rio Taiaçupeba Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.387,58 - E 373,32 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9903528, Prov. 002 - Extrato de Portaria 2601/13.

Fica o Sr. MARCIO TAKESHI YANAI MURAYAMA, CPF 179.182.298-35, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Ramal Araki Maeda nº 180, Bairro Palmeiras, município de SUZANO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Bacia do Rio Taiaçupeba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.385,23 - E 364,96 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m3/h - periodo 03 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9907118 - Extrato de Portaria 2602/13.

Fica a CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A, CNPJ 08.797.760/0001-83, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Condominio Residêncial Emílio Bosco, Av. Emílio Bosco, Gleba 02, Bairro Matão, município de SUMARÉ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Córrego do Tijuco Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.475,43 - E 276,84 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9817419, Vol. 002 - Extrato de Portaria 2606/13.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

Despacho do Superintendente, de 16-9-2013

AUTOS Nº 37.083/2013 - Prov. 423 - DAEE

INTERESSADO: R.H.S.D.

Assunto: À vista da Informação BPPP/1724/2013 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de março de 2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo os afastamentos, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, dos servidores DANILO CÉSAR RODRIGUES, Encarregado II, Pront. nº 9881, RG nº 28.001.845-9 e SANDRO ROBERTO SELMO, Assistente Técnico IV, Pront. nº 6719, RG nº 6.153.893, para participarem da 5ª Reunião do GT PLANO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, à realizar-se em 18/9/2013,em Maringá/PR (afastamentos no período de 17 a 18/9/2013), na qualidade de representantes credenciados do DAEE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo FEHIDRO.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 13-9-2013

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. REINALDO LUIS ARCANDES ALVES FERREIRA, CPF 127.685.948-14, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9307517, em 30/4/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio São Guilherme, Bairro Areias/Ibitirama, no município de MONTE ALTO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

- Captação em nascente - Bacia do afluente do Córrego do Tijuco - Coord UTM (Km) - N 7.648,60 - E 765,32 - MC 51 - Vazão 3,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBA, CNPJ 15.761.258/0001-88, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9605119, em 6/12/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rodovia Nicola Capucci, n.º 6.000, km 03, Bairro: Cerejeira, no município de JACAREÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Afluente do Rio Parateí - Coord UTM (Km) - N 7.418,94 - E 384,65 - MC 45 - vol.armazenado 2800,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MINORU KOGA, CPF 122.150.158-53, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9814551, em 10/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Alameda Vinhais, n.º 79, Bairro Vale das Laranjeiras, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 301-0606- Aqüífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.440,73 - E 276,37 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MARCIO TAKESHI YANAI MURAYAMA, CPF 179.182.298-35, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9907118, em 6/6/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Ramal Araki Maeda nº 180, Bairro Palmeiras, no município de SUZANO, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Rio Taiaçupeba Mirim - Coord UTM (Km) - N 7.385,23 - E 364,96 - MC 45 - vol.armazenado 3150,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente do DAEE, de 13-9-2013

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9816915, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário,no Loteamento Residencial Central Park III - Gleba C, Rua Francisco Tertuliano Lopes, s/n.º, Centro, no município de CAPELA DO ALTO, requerida pela KEKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12.991.457/0001-94, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária - Afluente do Ribeirão Capanema - Coord UTM (Km) - N 7.401,41 - E 220,88 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9817042, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem,na Avenida Antonio Dias Bastos x Avenida Brasil, Centro, no município de SÃO ROQUE, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, CNPJ 70.946.009/0001-75, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea (seção galeria celular de 6,00 m x 3,00 m) - Ribeirão Guaçú - Coord UTM (Km) - N 7.396,76 - E 282,20 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do superintendente do DAEE, de 17-9-2013

Licença

O Superintendente do Departamento de Äguas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, CNPJ 45.162.054/0001-91 - Autos 9200016

Local: Praça Ernesto Penariol, s/nº - Estação, no município de Cosmorama

- Poço Tubular Profundo - Local 010 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7733,18 - Leste 624,66 - MC 51

Interessado: TCL - RIO PRETO PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.478.117/0001-27 - Autos 9206027

Local: Loteamento Residencial Jardim da Solidariedade - Avenida sem denominação, s/nº - Santana, no município de São José do Rio Preto

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7704,50 - Leste 670,37 - MC 51

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7704,48 - Leste 669,53 - MC 51

- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7704,43 - Leste 670,55 - MC 51

Interessado: JATOBÁ GUARACI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.443.309/0001-20 - Autos 9306835

Local: Residencial Itália - Av. Eleotério Alves de Lima, s/nº - lado impar - zona rural, no município de Guaraci

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7732,39 - Leste 714,91 - MC 51

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, CNPJ 44.881.449/0001-81 - Autos 9400393

Local: Rua Constantino Marcolino de Souza, s/nº - Lote 02 - Quadra C - Vila Santa Ruth, no município de Junqueirópolis

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7621,74 - Leste 455,26 - MC 51

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.776.517/0164-26 - Autos 9501579

Local: Rodovia SP/165 - margem do Rio Betari com o afluente do Córrego da Jaguatirica - Bairro da Serra, no município de Iporanga

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7282,63 - Leste 735,26 - MC 51

Interessado: INTERCEMENT BRASIL S/A, CNPJ 62.258.884/0001-36 - Autos 9603863

Local: Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, s/nº - Km 6 - Quiririm, no município de Taubaté

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Grupo Taubaté - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7455,05 - Leste 434,34 - MC 45

Interessado: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 75.315.333/0143-20 - Autos 9605112

Local: Av. Dom Pedro I, 3060 - Itaim, no município de Taubaté

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Terciário Formação Tremembé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7455,46 - Leste 447,64 - MC 45

Interessado: JADIEL ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 189.646.568-49 - Autos 9706619

Local: Residencial Jd Alvorada - Estrada Municipal IBG-142-Gleba A-Chácara Bom Jesus - Fazenda Capim Fino, no município de Ibitinga

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7594,98 - Leste 726,64 - MC 51

Interessado: RAIZEN ENERGIA S/A, CNPJ 08.070.508/0096-39 - Autos 9815018

Local: Fazenda Sobrado - zona rural, no município de Elias Fausto

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7452,28 - Leste 248,84 - MC 45

Interessado: ACCIONA INFRAESTRUCTURAS S/A, CNPJ 03.503.152/0001-03 - Autos 9907182, Prov. 001

Local: Estrada Albino Martello, s/nº - Bonsucesso, no município de Guarulhos

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Formação São Paulo - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7414,15 - Leste 354,78 - MC 45

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-6.613, de 17-9-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1240625, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 196738, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor João Muccillo Netto, ocorrida em 01.08.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.614, de 17-9-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1240633, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 306835, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Issao Minami, ocorrida em 01.08.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.615, de 17-9-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1240650, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 196754, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor José Augusto Giesbrecht da Silveira, ocorrida em 02.08.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.616, de 17-9-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1240668, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 177237, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Carlos Biasi, ocorrida em 03.08.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.617, de 17-9-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1240676, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 197378, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Marco Antonio Guerra, ocorrida em 03.08.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.618, de 17-9-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1240684, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 308544, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Marino de Oliveira Resende, ocorrida em 09.08.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.619, de 17-9-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1240706, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 155780, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Takachi Moriya, ocorrida em 10.08.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.620, de 17-9-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1240714, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 129852, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária da Professora Lidia Reis de Almeida Prado, ocorrida em 28.08.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.621, de 17-9-2013